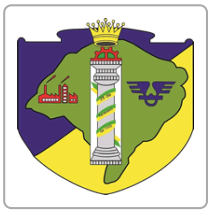
LEI Nº 2145, DE 17.12.1993.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AUXÍLIO PECUNIÁRIO MENSAL AO POSTO DE SAÚDE VILA TRÊS MARIAS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio pecuniário mensal, até 31 de dezembro de 1996, no valor de um (1) salário mínimo mensal ao Posto de Saúde Vila Três Marias, destinados a sua manutenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de dezembro de 1993.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal